

Processo de Contratação Direta
Inexigibilidade de Licitação nº 256/2025

Protocolo: 2824/2025

Data: 13 de novembro de 2025.

Secretaria do Turismo

1. Fundamentação Legal

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, esta inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese de inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com capacidade técnica e exclusiva de confecção do objeto.

2. Dados do Contratado

ACADEMIA DE DANÇA ANA RITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.994.312/0001-68, sediado na Avenida Julio de Castilhos, nº 87, Centro, São Francisco de Paula/RS.

3. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto: Contratação do Grupo de Danças Ana Rita LTDA para apresentação de espetáculo durante o Natal de 2025, com duração de 1h30min no dia 20 de dezembro de 2025 a partir das 19h30min.

4. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

1. **Necessidade:** O Grupo de Danças Ana Rita é amplamente reconhecido por seu trabalho artístico, pela qualidade técnica de suas coreografias e pela originalidade das montagens que unem elementos da dança contemporânea e tradicional. O grupo possui



trajetória consolidada em eventos culturais e festivais regionais e nacionais, sendo detentor de um repertório autoral e identidade estética própria, o que o torna insubstituível para o propósito artístico pretendido neste evento. A apresentação proposta integra-se de forma harmoniosa ao espírito natalino, valorizando a cultura, a arte e a emoção característica dessa celebração, contribuindo para o fortalecimento das tradições locais e o enriquecimento da programação cultural do Natal 2025.

2. **Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.

5. Estimativa de Preços

Conforme **art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços foi realizada baseada na apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A estimativa total é de R\$ 100.000,00.

6. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática:** 09.02.13.392.0003.2048.
2. **Categoria econômica:** 3.3.90.39.00.00.00.00

7. Documentação de Apoio

1. Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
2. Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;
3. Parecer Jurídico, conforme art. 72, III da Lei 14.133/2021;
4. Demonstração de compatibilidade orçamentária: conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021;



5. Cadastro Municipal de Fornecedor;
6. Termo de Referência;
7. Estudo Técnico Preliminar;
8. Comprovação de compatibilidade orçamentária: Conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021.

8. Publicação

Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.

9. Autorização

Autoridade Competente: Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

Assinatura: _____